

**PORTARIA Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/834435 quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título Definitivo nº 29, representativo do Lote 48, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Lagoa do Triunfo VII com 1.171,8134 hectares, localizada nas Glebas São Felix e Rio Negro, Município São Félix do Xingu, em favor de ELDORADO DO XINGU S/A AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente/ITERPA

**Protocolo: 1038636****PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/834599, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título Definitivo nº 017, representativo do Lote 22, Setor "B", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Lagoa do Triunfo VIII com 1.350,5362 hectares, localizada na Gleba São Felix, Município São Félix do Xingu, em favor de ELDORADO DO XINGU S/A AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente/ITERPA

**Protocolo: 1038598****PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/450549, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título Definitivo nº 10, representativo do Lote 03, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Segredo com 2.895,8568 hectares, localizada na Gleba Rio Negro, Município São Félix do Xingu, em favor de KATIA CRISTINA GOUVEIA DE MACEDO.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1038582****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº142 /2024 - ADEPARÁ, de 06 de fevereiro de 2024**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 208 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA Nº 015/2024 - ADEPARA, de 04/01/2024, publicada no DOE Nº 35.673 em 09/01/2024, a fim de apurar todos os atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2020/150202, CONSIDERANDO o Ofício nº 2024/5 UCSPAD - ADEPARA, de 05/02/2024, o qual requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias; para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, bem como as demais infrações conexas que emergirem durante a realização dos trabalhos, considerando ainda, o conjunto do processo, este envolvendo fatos de alta complexidade para a sua elucidação.

CONSIDERANDO o que estabelece nos termos do Art.191, § 11 da lei nº 9.230 de 24/03/2021, que alterou a lei nº 5.810/94-RJU.

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR o prazo da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2024 - ADEPARA, de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.673 de 09/01/2024, por mais 15 (quinze) dias, com base no Art. 191, § 11, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou o dispositivo legal do RJU, lei 5810/94, a contar da data subsequente ao termo final último prazo então concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor-Geral

**Protocolo: 1038810****ERRATA**

**Na Portaria de Licença prêmio Nº 117/24 de 02/02/2024, publicada no DOE 35704 de 05 de fevereiro 2024, do servidor GERLAN MATOS ALVARENGA, MAT 57201611/2**

**Onde se lê:** TRIENIO 02/08/2013 A 01/08/2016

**Leia-se:** TRIENIO 02/08/2013 A 26/02/2017

**Protocolo: 1038750****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 0048/2024 – 01/02/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

A D M I T I R, CAUÁ CRISTIAN SILVA DA SILVA, através de Contrato de Trabalho Especial, para exercer o emprego de Aprendiz, por prazo determinado pelo período de 01/02/2024 até 31.05.2025, 16 (dezesesseis) meses, oriundo da Fumpapa, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**PORTARIA Nº 0049/2024 – 01/02/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

A D M I T I R, DANIELE DE MORAES RODRIGUES, através de Contrato de Trabalho Especial, para exercer o emprego de Aprendiz, por prazo determinado pelo período de 01/02/2024 até 31.05.2025, 16 (dezesesseis) meses, oriundo da Fumpapa, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**PORTARIA Nº 0050/2024 – 01/02/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

A D M I T I R, HIGO VINICIUS DE SOUZA GOMES, através de Contrato de Trabalho Especial, para exercer o emprego de Aprendiz, por prazo determinado pelo período de 01/02/2024 até 31.05.2025, 16 (dezesesseis) meses, oriundo da Fumpapa, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**PORTARIA Nº 0051/2024 – 01/02/2024**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

A D M I T I R, MIKAELTHIAGO DA SILVA DA SILVA, através de Contrato de Trabalho Especial, para exercer o emprego de Aprendiz, por prazo determinado pelo período de 01/02/2024 até 31.05.2025, 16 (dezesesseis) meses, oriundo da Fumpapa, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente